



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

*“O conhecimento exige uma presença
curiosa do sujeito em face do mundo.
Requer uma ação transformadora sobre
a realidade. Demanda uma busca
constante.*

Implica em invenção e reinvenção”.

Marabá Paulista (Paulo Freire)



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ PAULISTA - SP (PME)

SUMÁRIO

1 – Apresentação.....	03
2 - Histórico do Município	05
3 – Estatísticas Vitais e Saúde (SEADE).....	11
4 – Despesas e Receitas Orçamentárias e PIB.....	13
5 – Habitação e Infraestrutura.....	14
6 – Emprego e Rendimento.....	15
7– Histórico da Rede de Ensino Municipal.....	17
8 – Metas e Estratégias.....	
9 – Referências Bibliográficas.....	



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

1 – APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta uma estratégia de formação ampla, de luta pelos direitos da cidadania e da emancipação social, preparando as pessoas e a sociedade para a responsabilidade de construir coletivamente um projeto de inclusão e de qualidade social para o município de Marabá Paulista.

A educação escolar é um instrumento estratégico para o desenvolvimento econômico social, cultural e político do município e de seus habitantes e para a garantia dos direitos básicos de cidadania e da liberdade social. Pensando nisso este plano concebe a escolarização como um direito do cidadão e um patrimônio da sociedade. Sua administração, planejamento e execução devem dar-se de forma ampla e democrática, abrindo espaços para todas as concepções culturais, etnias princípios e orientações, respeitando os conteúdos expressos na constituição federal de 1998 que previu, em seu artigo 214, a existência de um Plano Nacional de Educação, com duração decenal e estabeleceu que as ações articuladas e integradas do poder Público deveriam estar voltadas para erradicação do analfabetismo, universalização do ensino formação para o trabalho, promoção humanista, científica e tecnológica do País.



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

O desafio é estabelecer um Plano Municipal de Educação flexível e aberto às inovações que possibilitem a unidade na diversidade das concepções e práticas educacionais.

A Lei Federal nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, que fixou as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em consonância com o mandamento constitucional, estabeleceu que a União deveria, em colaboração com os Estados, Distrito Federal e Municípios, elaborar o Plano Nacional de Educação (art. 9º,1).

Assim, por meio da Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, foi aprovado o Plano Nacional de Educação com vigência de dez anos (2001/2010), reforçando o mandamento de que os Estados e Municípios também deveriam elaborar seus respectivos planos “Art 2º- A partir da vigência desta lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano de Educação, elaborar planos decenais correspondentes”.

A Lei Federal nº13. 005/2014 que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação, reforça o mandamento de que os Estados, Distrito Federal e municípios devem elaborar seus respectivos planos, quando, em seu art.8º, determina: “ os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contando da publicação desta Lei.”



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Vale ressaltar que para fins de se chegar ao resultado ora apresentado, a equipe da Divisão Municipal de Educação, juntamente com a comissão nomeada pela portaria administrativa nº 028/2015, de 05 de março de 2015 desenvolveu um trabalho, partindo da realidade local, o que permitiu a construção do Plano Municipal de Educação e o estabelecimento de metas e estratégias para os próximos anos, garantindo avanços, em benefício de toda a sociedade.

Assim, espera-se que, pelo PME, seja instaurada uma cultura de planejamento democrático, científico e sistêmico que envolva todos os cidadãos em realizações pessoais e comuns cada vez mais qualificadas.

2 -HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

O município de Marabá Paulista, situado a oeste do Estado de São Paulo, é o 4º maior município do Estado de São Paulo em extensão territorial, medindo 917 km². Marabá Paulista começou num povoado denominado “Areia Dourada”, pertencente ao município de Presidente Venceslau. O local era constituído por duas grandes propriedades que perfaziam a sua área total, as fazendas Santo Antônio e Ribeirão das Antas.

Em 1938, um grupo de agricultores nordestinos iniciou no povoado a cultura do algodão. Com o passar dos anos, além dos nordestinos vieram os comerciantes imigrantes da Espanha, Itália e também do Japão. Marabá Paulista teve muitos fundadores, dentre eles se destacam os senhores: João Ambrósio, Emiliano Vilanova, Midiseu Coreda, Ênio Pepino, Lúcio



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Mariano Pero e José Maria da Mota. O senhor Ênio Pepino era dono das terras do perímetro urbano de Marabá Paulista, e fez a doação das terras para a implantação do município.

O Município de Marabá Paulista possui pouco mais de 5.567 mil habitantes, localiza-se na Região de Presidente Prudente e teve sua origem em um povoado do Município de Presidente Venceslau, denominado Areia Dourada, formado por diversas fazendas. Em 1938, vários colonos, mormente nordestinos, iniciaram o povoado de Areia Dourada, tendo, na época, a cultura de algodão como sua principal fonte de renda. Seis anos depois, pelo seu grande desenvolvimento e progresso foi elevado a Distrito de Paz.

Em 1953, foi elevado a Município com o nome de Marabá Paulista em 11 de setembro de 1954, que segundo o “Pequeno Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa” de autoria de Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, Marabá Paulista significa “mestiço de francês com índio” ou “Filho de Índio com Branco”, quem reside em Marabá Paulista é Marabaense.

2.1 - FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Devido seu grande desenvolvimento e progresso, pelo Decreto-Lei nº 14.334, de 30 de novembro de 1944, o povoado foi elevado a Distrito de Paz, com o nome de Areia Dourada. Foi lhe dado este nome porque naquelas localidades podia se encontrar uma grande quantidade de areia.



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Foi elevado a município da Comarca de Presidente Venceslau, com sede na vila de igual nome (ex Areia Dourada) e com território desmembrado do respectivo distrito. Sua instalação aconteceu em 1º de janeiro de 1954. Como município, ficou constituído de um único distrito: o de Marabá Paulista, que pertence a 102ª Zona Eleitoral. A primeira eleição realizada em Marabá Paulista, elegeu como Prefeito o senhor Lúcio Mariano Pero e para Vice Prefeito o senhor Atayde Gomes. Eles foram empossados em 1o. de janeiro de 1955, pelo Juiz de Direito de Presidente Venceslau, Dr. Francisco Matera. O mandato durou de 1955 a 1958. Os vereadores eleitos nessa primeira eleição foram: Amador Rocha Neto (presidente da Câmara), Expedito Pimenta Xavier (Vice-presidente), José Inácio dos Santos, Francisco Bueno Brandão, João Augustinho Panucci, Cassiano Martins dos Anjos, Silvino José Decarli, Adão Lima e Nauridin Alvarenga.

2.2 - OBRASÃO DE ARMAS

O Brasão do município foi desenhado por Raimundo Lima Brás.

Para a escolha do brasão foi mobilizada toda a cidade através de concurso, promovido pela Escola Estadual de Marabá Paulista. O concurso aconteceu na década de 80, e premiou o vencedor com a oficialização do brasão de sua autoria.

O desenho deste símbolo municipal conta com dois homens, um com uma enxada e o outro com um machado em uma das mãos. Com a



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

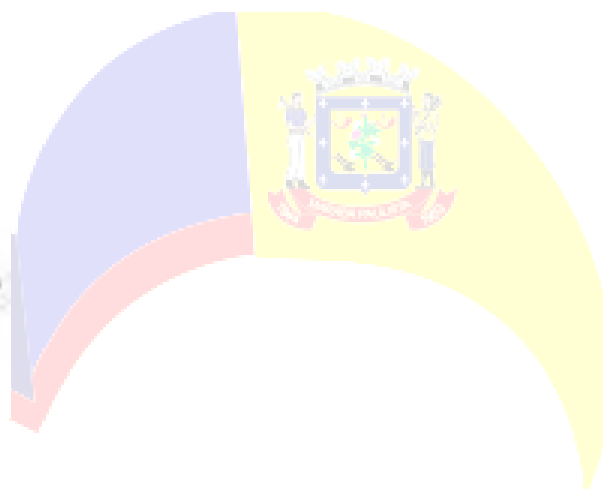
- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

outra mão eles seguram o brasão no centro da bandeira. Também há um pé de algodão que simboliza a primeira cultura praticada em Marabá; os dois arados e os dois berrantes contidos no brasão representam a agricultura e a pecuária local, por serem atividades desenvolvidas no município. Os dois homens segurando os instrumentos de trabalho, simbolizam os próprios agricultores de Marabá.



BANDEIRA

Desenhada por José Pereira de Souza, a bandeira também foi escolhida através do mesmo concurso.





Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

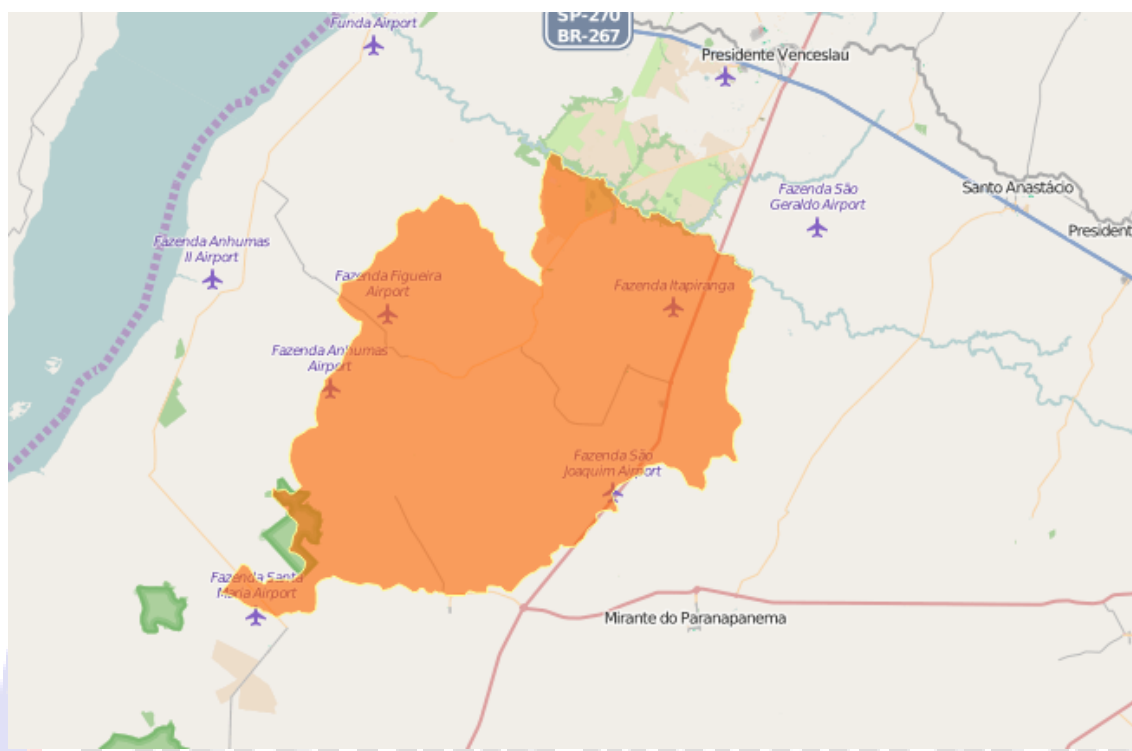
e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

LOCALIZAÇÃO DE MARABÁ PAULISTA

DADOS GEOGRAFICOS



CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS

ÁREA	917,519 KM 2 IBGE
POPULAÇÃO	5345 HABITANTES IBGE 2014
DENSIDADE	5,24 HAB/Km 2
ALTITUDE	401 M



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR SEXO, SEGUNDO OS GRUPOS DE IDADE

Marabá Paulista (SP) -

Mais de 100 anos		0,0%	0,0%	
95 a 99 anos		0,0%	0,0%	
90 a 94 anos	5	0,1%	0,0%	1
85 a 89 anos	9	0,2%	0,1%	6
80 a 84 anos	27	0,6%	0,3%	16
75 a 79 anos	30	0,6%	0,7%	32
70 a 74 anos	45	0,9%	1,1%	53
65 a 69 anos	69	1,4%	1,0%	49
60 a 64 anos	74	1,5%	1,7%	83
55 a 59 anos	97	2,0%	1,6%	76
50 a 54 anos	119	2,5%	2,6%	125
45 a 49 anos	161	3,3%	3,0%	142
40 a 44 anos	175	3,6%	2,7%	128
35 a 39 anos	217	4,5%	3,0%	142
30 a 34 anos	327	6,8%	3,0%	146
25 a 29 anos	486	10,1%	2,8%	137
20 a 24 anos	589	12,2%	2,6%	126
15 a 19 anos	211	4,4%	2,8%	134
10 a 14 anos	150	3,1%	2,7%	130
5 a 9 anos	122	2,5%	2,8%	136
0 a 4 anos	135	2,8%	2,1%	102

Homens Mulheres

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Marabá Paulista



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

3 – Estatísticas Vitais e Saúde (SEADE)

Estatísticas Vitais e Saúde	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Taxa de Natalidade (Por mil habitantes)	2013	6,40	12,57	14,45
Taxa de Fecundidade Geral (Por mil mulheres entre 15 e 49 anos)	2013	33,01	46,39	51,14
Taxa de Mortalidade Infantil (Por mil nascidos vivos)	2013	-	10,71	11,47
Taxa de Mortalidade na Infância (Por mil nascidos vivos)	2013	-	13,43	13,20
Taxa de Mortalidade da População entre 15 e 34 Anos (Por cem mil habitantes nessa faixa etária)	2013	93,68	109,68	116,70
Taxa de Mortalidade da População de 60 Anos e Mais (Por cem mil habitantes nessa	2013	3.351,96	3.572,22	3.504,71



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Estatísticas Vitais e Saúde	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
faixa etária)				
Mães Adolescentes (com menos de 18 anos) (Em %)	2013	6,45	8,02	6,90
Mães que Tiveram Sete e Mais Consultas de Pré-Natal (Em %)	2013	51,61	75,71	76,64
Partos Cesáreos (Em %)	2013	70,97	76,37	60,33
Nascimentos de Baixo Peso (menos de 2,5kg) (Em %)	2013	6,45	8,63	9,14
Gestações Pré-Termo (Em %)	2013	6,45	11,86	12,38
Leitos SUS (Coeficiente por mil habitantes)	2014	-	2,79	1,37



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

4 – Despesas e Receitas Orçamentárias e PIB.

Economia	Ano	Município	Reg. Gov.	Es tado
Participação nas Exportações do Estado (Em %)	2014	-	0,711037	100,000000
Participação da Agropecuária no Total do Valor Adicionado (Em %)	2012	43,13	8,18	1,89
Participação da Indústria no Total do Valor Adicionado (Em %)	2012	9,49	27,39	24,99
Participação dos Serviços no Total do Valor Adicionado (Em %)	2012	47,38	64,42	73,12
PIB (Em milhões de reais correntes)	2012	84,67	12.410,60	1.408.903,87
PIB per Capita (Em reais correntes)	2012	17.541,86	21.242,29	33.593,32



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Economia	Ano	Município	Reg. Gov.	Es tado
Participação no PIB do Estado (Em %)	2012	0,006010	0,880869	100,000000

5 – Habitação e Infraestrutura

Habitação e Infraestrutura Urbana	Ano	Município	Reg. Gov.	Es tado
Coleta de Lixo – Nível de Atendimento – Censo Demográfico (Em %)	2010	98,92	99,38	99,66
Abastecimento de Água – Nível de Atendimento – Censo Demográfico (Em %)	2010	99,60	98,81	97,91
Esgoto Sanitário – Nível de Atendimento – Censo Demográfico (Em %)	2010	91,67	95,55	89,75



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

6 – Emprego e Rendimento

Participação dos Empregos Formais da Indústria no Total de Empregos Formais (Em %)	2013	18,99	21,59	20,15
Participação dos Empregos Formais da Construção no Total de Empregos Formais (Em %)	2013	0,28	5,24	5,33
Participação dos Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas no Total de Empregos Formais (Em %)	2013	4,78	23,36	19,56
Participação dos Empregos Formais dos Serviços no Total de Empregos Formais (Em %)	2013	48,66	44,70	52,57
Rendimento Médio dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura (Em reais correntes)	2013	1.232,18	1.383,69	1.576,09



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Rendimento Médio dos Empregos Formais da Indústria (Em reais correntes)	2013	1.251,65	1.920,59	2.979,77
Rendimento Médio dos Empregos Formais da Construção (Em reais correntes)	2013	x	2.444,48	2.250,68
Rendimento Médio dos Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas (Em reais correntes)	2013	1.141,63	1.496,26	1.954,00
Rendimento Médio dos Empregos Formais dos Serviços (Em reais correntes)	2013	1.722,49	1.930,19	2.682,20
Rendimento Médio do Total de Empregos Formais (Em reais correntes)	2013	1.478,53	1.823,36	2.549,89



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

7 - PROJETOS MUNICIPAIS

PROJETO VENDENDO VIVENDO E OUVINDO- Programa do ACESSA São Paulo, atendendo portadores de necessidades especiais, com Deficiência Visual e Auditiva.

PROJETO ESPAÇO AMIGO – Fundo social de solidariedade, atendendo em média 130 pessoas com faixa etária de 6 anos a 14 anos e onze meses.

PROJETO DE PREVENÇÃO SOBREPESO E OBESIDADE - (PARCERIA EDUCAÇÃO E SAÚDE)

PROJETO ATIVIDADES FÍSICA NA MELHOR IDADE – (PARCERIA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL)

8 – PRINCÍPIOS NORTEADORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

8.1-EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil é a etapa, mais importante etapa da Educação Básica, porque constrói a base para a formação de atitudes frente ao conhecimento, e de habilidades necessárias para o contínuo desenvolvimento da criança. As creches e pré-escolas são espaços para explorar o mundo, fantasiar, brincar, ter acesso às fontes de informação, aos livros, à organização coletiva de tempo e espaço, à convivência social,



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

à descoberta e troca de experiências. A criança de zero até 5 anos tem o direito de educar-se sob a orientação de profissionais competentes e bem informados, que planejem e avaliem as ações pedagógicas, como uma etapa importante do processo de desenvolvimento humano.

A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral das crianças. Entendendo esta como um direito social de todas as crianças, faz-se necessário garantir não somente o acesso, mas também a permanência das crianças na instituição e mais ainda que a Educação a ser oferecida seja de qualidade. Em outros termos é necessário que o trabalho realizado pelas instituições de Educação Infantil favoreça o desenvolvimento integral das crianças.

A Educação Infantil é oferecida gratuitamente em creches ou instituições equivalentes para crianças de 0 - 3 anos de idade e, posteriormente, em pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos, que conforme alteração da CF de 1988, art. 208, inciso I: *“educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) ”*.

De acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, organizado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), as creches e pré-escolas devem educar cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança. Atividades como brincar, contar histórias,



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail: secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

oficinas de desenho, pintura e música, além de cuidados com o corpo, são recomendadas para crianças que freqüentam a escola nesta etapa.

Somente com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação em 1996 que a Educação Infantil aparece como dever do Estado e responsabilidade dos Municípios.

DIAGNÓSTICO

O Município de Marabá Paulista conta com duas Escolas de Educação Infantil sendo elas o CMEI Centro Municipal de Educação Infantil Terezinha Mercedes Rocha que atende 40 crianças de 0 a 3 anos, com 19 funcionários, sendo 04 professoras, 07 ADIs, 03 professores especialistas, 03 funcionários (limpeza, merenda, zelador), 01 escrituraria e 01 diretora e a EMEI Doroti Chaves da Silva que atende 80 crianças de 4 e 5 anos, com 19 funcionários, sendo 08 professoras, 04 especialistas, 06 funcionários (limpeza, merenda, zelador, escriturário, inspetor de alunos), 01 diretora. A EMEI Doroti Chaves da Silva ainda possui uma sala multisseriada com 01 professora eventual e 02 especialistas, funcionando no Assentamento Areia Branca onde atende crianças na faixa etária de 4 e 5 anos.

Todas as turmas exceto berçário contam com aulas de especialistas (Inglês, Artes e Educação Física) no período.



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

A maior dificuldade encontrada hoje nas instituições de Educação Infantil é a falta de funcionários para determinadas funções, e também em relação a atestados em geral, sendo eles constantes precisando assim ser substituídos por professores eventuais, a falta de material, pois a verba repassada não é suficiente para que o atendimento seja feito da melhor maneira possível, faltam também ajustes em relação a horário de trabalho e salário dos profissionais. O ambiente físico não é tão adequado a faixa etária em ambas as Escolas.

Em relação à faixa etária de 0 a 3 anos de idade, a oferta de educação infantil caminha para a universalização do atendimento. A universalização, neste caso, significa ofertar vagas para todas as famílias que desejarem matricular seus filhos nesta etapa da educação infantil, posto que a mesma não seja obrigatória, ficando a cargo da família a decisão sobre a matrícula, somente a partir de 2016 serão obrigatórias matrículas de crianças de 4 e 5 anos na Educação Infantil.

Vejamos as matrículas na educação infantil segundo os dados da Sec. do Estado de São Paulo:

MATRICULA INICIAL EM CECHE E PRÉ-ESCOLA (MUNICIPAL)								
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
CRECHE	86	72	78	85	73	70	70	60
PRÉ-ESCOLA	121	116	74	91	79	73	84	89

Fonte: Cadastro de Alunos – Secretaria da Educação do Estado de São Paulo



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Analisando-se a população em idade escolar de 0 a 3 anos e de 4 e 6 anos, verificaremos que o atendimento neste nível de ensino não está universalizado.

Vejamos o quadro abaixo:

População em Idade Escolar		2012	2013	2014
Marabá Paulista	População em Idade Escolar de 0 à 3 anos	184	184	182
	População em Idade Escolar de 4 à 6 anos	145	144	142

Fonte: Fundação SEADE (2015)

Com relação à estrutura física das escolas de Educação Infantil, as mesmas contam:

Creche: salas de aula, banheiros, secretaria, cozinhas, refeitório; dispensa pátio, brinquedoteca, parque;

Pré-Escola: salas de aula, banheiros, sala de vídeo, secretaria, dispensas, sala de professores, pátio, cozinha, parque;

As escolas necessitam de reparos e reformas, sendo que o ideal seria a construção de um prédio adequado, pois principalmente o prédio onde funciona a pré-escola e o local é totalmente inadequado a faixa etária.

Em relação ao transporte escolar a frota municipal foi trocada e hoje o município conta com veículos em bom estado. Aos alunos da Educação Infantil o Município de Marabá Paulista oferece o transporte gratuito a aproximadamente 26 alunos da rede Municipal, sendo somente da zona rural.



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

No que diz respeito à merenda escolar, cada unidade escolar municipal prepara sua alimentação, o cardápio é feito diariamente pelas próprias cozinheiras sob supervisão da Direção.

A avaliação, como estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), não deve ter a finalidade de promoção das crianças, mas sim o acompanhamento do seu desenvolvimento. Por isso, deve ser contínua e não ocorrer apenas em alguns momentos.

A Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, através da Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009 – estabeleceu as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil, que devem ser observadas na consecução do presente Plano por todas as instituições de educação infantil existentes no município

Prestar atendimento a essas crianças por meio de profissionais especializados capazes de fazer a mediação entre o que a criança já conhece e o que ela pode conhecer significa investir no desenvolvimento da criança de forma inusitada.

É competência da Educação Infantil, proporcionar aos educandos, um ambiente rico em atividades lúdicas, já que a maioria das crianças de hoje passam grande parte do seu tempo em instituições que atendem criança de 0 a 5 anos de idade, permitindo assim que elas vivam, sonhem, criem e aprendam a serem crianças, já que muitas delas tem grandes problemas em casa em relação carinho, afeto, educação e aprendizagem, a



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

escola muitas vezes mesmo não sendo o papel dela, cumpre o obrigação destinada aos pais.

Além da dimensão afetiva relacional do cuidado, é preciso que o professor possa ajudar a criança a identificar suas necessidades e priorizá-las assim como atendê-las de forma adequada. Assim cuidar da criança é, sobretudo dar atenção a ela como pessoa que está em contínuo crescimento e desenvolvimento, compreendendo sua singularidade, identificando e respondendo às suas necessidades.

Isto inclui interessar-se sobre o que a criança sente, pensa o que ela sabe sobre si e sobre o mundo, visando à ampliação deste.

DIRETRIZES

Sendo a Educação Infantil a primeira etapa da Educação Básica, a mesma é a porta de entrada da criança na escola. Ela estabelece as bases da personalidade humana, da vida emocional, da inteligência, da socialização, durante essa fase, a criança adquire mais da metade do acervo intelectual que levará pela vida. As primeiras experiências da vida são as que marcam mais profundamente a pessoa e o maior objetivo da Educação Infantil do Município de Marabá Paulista é realizar experiências positivas que, ao longo da vida, reforcem atitudes de alto confiança, de cooperação, solidariedade e responsabilidade.

O trabalho com a Educação Infantil vem acumulando considerável experiência e aprendizagem.



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail: secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

“Toda criança que receber uma boa formação até os 05 anos de idade, dificilmente fracassará no Ensino Fundamental”.

A Educação Infantil inaugura a educação da pessoa: essa educação se dá na família comunidade e nas instituições.

As Instituições de Educação Infantil vem se tornando cada vez mais necessárias como complementares á ação da família e considera-se no âmbito internacional, que a educação infantil terá um papel cada vez maior na formação integral da pessoa, no desenvolvimento de sua capacidade de aprendizagem e na elevação do nível de inteligência das pessoas, mesmo porque, conhecimento não é herdado geneticamente nem transmitido pelo ensino, mas constituído pela criança, a partir do nascimento, na integração social mediante a ação sobre os objetos, as circunstâncias e os fatos.

Na perspectiva dos dez anos deste Plano Municipal de Educação, a demanda da Educação Infantil poderá continuar sendo atendida com qualidade, beneficiando toda criança que necessita a cuja família queira ter seus filhos freqüentandoum instituição educacional, requerem-se, orientações pedagógicas e medidas administrativa conducentes a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos, medidas de natureza política, tais como decisões e compromissos políticos dos governantes em relação às crianças, medidas econômicas relativas aos recursos financeiros necessários e medidas administrativas para articulação dos setores de política social envolvidos nos atendimentos de direitos e das necessidades



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

das crianças, como a Educação, a Assistência Social, a Justiça, o trabalho, a Cultura, a Saúde, além das organizações da sociedade civil.

Na distribuição de competências referentes á Educação Infantil, tanto a constituição Federal quanto a LDB são explicativas nas co-responsabilidades das três esferas do governo- MUNICIPIO, ESTADO, UNIÃO - e da FAMILIA. A articulação com a família visa, mais do que qualquer coisa, ao mútuo conhecimento dos processos de educação, valores expectativas, de tal maneira que a educação familiar e escolar se complementem e se enriqueçam, produzindo aprendizagens coerentes, mais amplas e profundas.

As metas estão relacionadas à demanda potencial, definida pelo numero de crianças na faixa etária, pois a Educação Infantil será obrigatória no ano de 2016, sendo direito da criança. A existência da Educação Infantil é um direito de toda criança e uma obrigação do Estado (art.208, IV da Constituição Federal).No artigo 4.º e no Artigo 5.º da lei 12.796 de 4 de abril de 2013,que altera a lei9.394/96,a criança está obrigada a freqüentar uma instituição de educação infantil.

Considerando, no entanto, as condições concretas do nosso município, sobretudo no que se refere aos meios financeiros e técnicos, este Plano propõe que a oferta publica de Educação Infantil concentre o melhor dos recursos técnicos e pedagógicos nos locais das instituições infantis devem contemplar de baixa renda, pais que trabalham fora de casa e crianças em situação de risco.



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

A norma constituição de integração e socialização das crianças especiais no sistema regular será, na Educação Infantil, implementada através de programas específicos de orientação aos pais, quanto á adaptação dos estabelecimentos, quanto ás condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos. Quando avaliação recomendar atendimento especializado em estabelecimentos específicos, diretrizes para essa modalidade constarão do capítulo obre educação especial.

OBJETIVOS E METAS

Segundo a LDB em seu art. 29º. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30º. A educação infantil será oferecida em: I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II – pré - escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.

PNE - Meta 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE

ESTRATÉGIAS

1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) garantir que, ao final da vigência deste PNE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.5) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail: secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.6) implantar, até o segundo ano de vigência deste PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.8) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.9) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.10) fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.11) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngüe para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.12) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail: secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

1.13) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.14) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.15) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.16) o Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.17) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

OBJETIVOS

- Ampliar e adequar de acordo com os padrões de infraestrutura as escolas de Educação Infantil, bem como a instalação na medida do possível, de: bibliotecas multimídias, salas de informática, brinquedotecas, mini quadras, espaços cívicos, etc., de acordo com o Projeto Pedagógico das escolas e/ou construção de uma creche escola;
- Manter o programa de provimento de materiais, equipamentos, mobiliários e materiais didáticos para Escolas Municipais e conveniadas, garantindo a reposição e manutenção
- Assegurar que as escolas de Educação Infantil, públicas ou Privadas, tenham sua Proposta Pedagógica formulada de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e Matrizes Curriculares Municipais com a participação de todos os profissionais da escola
- Garantir o padrão de qualidade da merenda escolar nas Escolas Municipais e conveniadas;
- Assegurar para todos os profissionais da educação formação em serviço;



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

- Ampliar as ações visando o atendimento a educação inclusiva;
- Assegurar ações conjuntas entre as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social;
- Melhorar as instalações sanitárias e espaço para higiene pessoal da criança;
- Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;
- Renovar o mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- Adequação do ambiente e do atendimento às características das crianças especiais;
- Articular com instituições de ensino superior, a atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos de profissionais que atuam na Educação Infantil;



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail: secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

- Que todos os profissionais do quadro auxiliar da Educação Infantil possuam formação em nível superior. A partir da vigência do plano, admitir professor de creche, só com formação;
- Definir uma política de formação continuada para profissionais da educação, seja via on-line, ou através da Divisão Municipal de Educação. Capacitação através de cursos de formação e atualização para funcionários, especialmente das creches;
- Incluir na jornada de profissionais de serviços auxiliares o tempo de aperfeiçoamento profissional continuado, planejamento e avaliação de trabalho. (LDB/art.67 inc.II e V);
- Garantir a formulação dos Projetos Pedagógicos com a participação dos profissionais de educação neles envolvidos que completem o trabalho com os eixos propostos no RCNEI (Referencias Curriculares para a Educação Infantil), desenvolvendo noções básicas necessárias para o desenvolvimento integral da criança sem obrigatoriedade da alfabetização.
- Criar uma videoteca com programas educativos adequados a faixa etária, visando à melhoria do atendimento;
- Adaptar e aumentar o acervo de livros da Educação Infantil;



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

- Criar uma equipe multiprofissional com o objetivo de “proporcionar o desenvolvimento integral da criança até os cinco anos de idade em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. (LDB, art. 29), integrada por psicólogo, fonoaudiólogo, neurologista e psicopedagogo;
- Garantir a alimentação escolar para crianças atendidas na Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniadas, através da colaboração financeira da União e do Estado;
- Assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos adequados a faixa etária e as necessidades do trabalho educacional;
- Assegurar conselhos escolares com a participação da comunidade e profissionais de Educação Infantil;
- Assegurar que, além de outros recursos municipais, os 10% dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino não vinculado ao FUNDEB, sejam aplicados, prioritariamente, na Educação Infantil;
- Observar as metas estabelecidas nos demais capítulos referentes à Educação Infantil.



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

8.2-ENSINO FUNDAMENTAL

A sociedade vive, hoje, um momento singular. Os avanços científicos e tecnológicos possibilitaram a democratização da informação e o acesso a bens e serviços que intensificam e ampliam as possibilidades de vida e de conhecimento. Entretanto, a exploração desordenada da natureza, o desemprego, o aumento da violência, o acirramento da concentração de renda, tudo isso vem impedindo que os seres humanos usufruam equitativamente dos benefícios conquistados. Essa complexa realidade, em que se observa a transitoriedade e a provisoriedade dos saberes, põe em evidência o papel insubstituível da educação escolar. Uma educação pautada em valores e princípios universais: solidariedade, respeito às diferenças, preservação e promoção da vida, que desenvolva o educando nos aspectos cognitivo, afetivo e sociocultural, propiciando a formação de sujeitos reflexivos, criativos, comunicativos, autônomos e solidários. Pautada nessas concepções e visando atender aos anseios e necessidades da sociedade contemporânea, a Divisão Municipal de Educação sistematiza princípios para a educação municipal nessa década:

*A educação é um direito social;

*Todos os seres humanos são capazes de aprender e o fazem em ritmos diferentes;

*Uma pedagogia que promova a construção da autonomia é fundamental para o desenvolvimento pleno do educando;



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail: secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

* A educação escolar é o espaço propício para a construção de uma cultura solidária de amor à vida, respeito às diferenças e promoção da paz.

Esses princípios estão ancorados nos quatro pilares da educação propostos pela Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI – UNESCO/1996: Saber Conhecer, Saber Fazer, Saber Conviver e Saber Ser. Nessa perspectiva, a educação escolar, além do domínio do conhecimento sistematizado e socialmente útil, visa, também, à aquisição dos instrumentos de busca e organização desse conhecimento e ao desenvolvimento de formas e princípios de convivência.

8.3–DIAGNÓSTICO

A Constituição Brasileira delibera que o ensino fundamental é obrigatório e gratuito; que os Estados, Distrito Federal e Municípios devem organizar seus sistemas de ensino em regime de colaboração, determinando ainda que o ensino fundamental é competência dos Estados e Municípios.

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 14, de 12.09.96, o financiamento deste nível de ensino foi alterado pela criação do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), recentemente alterada pela EC 53/2006 e Lei nº 11.494/07 de 20/06/2007 que cria o FUNDEB (Fundo de Manutenção e



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

Com o advento da municipalização de ensino, o Município de Marabá Paulista assumiu, em maio de 1998, o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano urbano e, posteriormente, o ensino do 1º ao 9º anos da Escola de zona rural do assentamento Areia Branca.

A referida Unidade Escolar “Areia Branca” atende alunos do 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental (Ciclo I) e, também, do 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental (Ciclo II). E, por fim, o Currículo adotado pelo Departamento de Educação Municipal é o Ler e Escrever no ciclo I e *São Paulo Faz Escola no ciclo II*, em parceria com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, em regime de progressão continuada e organizado por ciclos nosso currículo é enriquecido com professores especialistas nas disciplinas de educação física, artes e inglês.

Com relação à estrutura física as escolas de ensino fundamental, anos iniciais e a rede municipal contam com salas de aula, sala de professor, sala de leitura, cozinha, banheiros de sala informática, pátio coberto, sendo necessário construção de quadra coberta nas Escolas Municipais de Marabá Paulista e Escola municipal Areia Branca. Sendo necessária ainda a adequação do ambiente escolar a realidade.

No que se refere à merenda escolar cada unidade se responsabiliza pelo preparo sob supervisão da nutricionista, o município tem convenio firmado com



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo para fornecimento de merenda para alunos atendidos na rede estadual além de convênio firmado para atender ao transporte escolar.

Sendo transportados no ano de 2015 cerca de 219 alunos das escolas municipais e estaduais deste município.

Matrícula inicial por dependência administrativa Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano		
ANO	RURAL	URBANO
2011	152 Alunos	241 Alunos
2012	147 Alunos	225 Alunos
2013	112 Alunos	196 Alunos
2014	90 Alunos	188 Alunos

Fonte: Cadastro de alunos- Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

Matrícula inicial por dependência administrativa Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano		
ANO	RURAL	URBANO
2011	48 Alunos	
2012	58 Alunos	
2013	58 Alunos	
2014	60 Alunos	

Fonte: Cadastro de alunos- Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

Taxa de Aprovação

Permite avaliar a produtividade do sistema educacional em cada série e nível de ensino. Este indicador pode ser considerado como taxa de sucesso que o



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

sistema teve durante o ano. Pode se calcular a taxa média de aprovação por nível de ensino ou para um conjunto de séries.

Taxa de Aprovação		
NOME DO MUNICIPIO	1º ao 5º ano	6º ao 9º ano
Marabá Paulista2011	69 Alunos	22 Alunos

Fonte: Cadastro de alunos- Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

IDEB

IDEB- INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

(IDEB) combina dois indicadores usualmente utilizados para monitorar nosso sistema de ensino:

*Indicadores de fluxo (promoção, repetência e evasão)

*Pontuações, em exames padronizados, obtidas por estudantes ao final de determinada etapa do sistema de ensino.

OBJETIVO Mostrar as condições do ensino no Brasil, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), determinando o prazo e a forma de como chegar.

* Detectar escolas e/ou redes de ensino cujos alunos apresentem baixa performance em termos de rendimento e proficiência;

*Monitorar a evolução temporal do desempenho dos alunos dessas escolas e/ou redes de ensino;



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail: secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

*Foi fixada a média 6,0 para ser atingida até 2022, utilizando a metodologia do IDEB como base, observando que esta média foi atingida pelos 20 países melhores colocados no ranking mundial.

CÁLCULO DO IDEB

*Utiliza o ano do exame (Saeb ou Prova Brasil) e Censo Escolar;

*Média da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, padronizada para um indicador entre 0 (zero) e 10 (dez), dos alunos da Unidade Educativa, obtida em determinada edição do exame realizado ao final da etapa de ensino;

*Indicador de rendimento, baseado na taxa de aprovação da etapa de ensino dos alunos da Unidade Educativa (Ensino Fundamental)

Conforme tabela abaixo o município de Marabá Paulista a partir de 2005 com o IDEB de 5.1 houve um a queda no ano seguinte o que levou a Divisão Municipal de Educação a montar um plano de ação com estratégias que levaram a elevação do resultado posteriormente como pode ser analisado no quadro a seguir:



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

IDEB – Resultados e Metas

4ª série/5º ano

Município ♦	IdebObservado				Metas Projetadas							
	2005 ♦	2007 ♦	2009 ♦	2011 ♦	2007 ♦	2009 ♦	2011 ♦	2013 ♦	2015 ♦	2017 ♦	2015 ♦	2025 ♦
MARABÁ PAULISTA	5,1	4,2	5,8	5,8	5,1	5,5	5,8	6,1	6,3	6,5	6,8	7,0

Fonte INEP 2015

8.3 - EJA

8.3.1 – DIAGNOSTICO

Cumprir focalizar, precipuamente, a Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de Julho de 2000, do Conselho Nacional de Educação, a qual se refere às Diretrizes Nacionais da Educação de Jovens e Adultos (Doravante EJA) como modalidade da Educação Básica nas etapas dos Ensinos Fundamental e Médio, lembrando, todavia, que a Secretaria Municipal de Educação de



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Marabá Paulista responsabiliza-se apenas pelo Ensino Fundamental, uma vez que o Ensino Médio é de competência do Estado. Cabe destacar, ainda, a Resolução CNE/CEB nº 03/2010, que concerne à duração dos cursos, bem como à idade mínima para ingresso nos cursos da EJA.

Sendo assim, os sistemas de ensino devem se organizar quanto à estrutura e à duração dos cursos, respeitando, evidentemente, as peculiaridades desta modalidade de Educação (art. 6º), com o propósito de erradicar o analfabetismo, e, com isso, melhorar o nível de escolaridade.

Vale enfatizar que a EJA tem um papel fundamental na erradicação do analfabetismo, entretanto, a sua função perpassa a questão da alfabetização, destinando-se, também, a atender aos não concluintes do Ensino Fundamental e Médio na idade adequada (art. 37 da LDB).

Além do mais, é extremamente relevante que haja experiências significativas, a fim de que os objetivos da referida modalidade de ensino sejam alcançados. Para tanto, os docentes devem dispor de recursos e materiais didático-pedagógicos eficazes, além de receberem capacitação para atuarem de forma profícua.

É válido salientar, neste momento, o atual cenário da EJA do Município supracitado, o qual oferece do 1º ao 4º termos do Ensino Fundamental (Ciclo I) e do 1º ao 4º termos do Ensino Fundamental (Ciclo II), não há um Professor Coordenador Pedagógico atuando em tal função, ficando sob responsabilidade do Diretor da Unidade Escolar.

Diante do exposto, a EJA, conforme abordado anteriormente tem um papel vital na queda do número de analfabetos e, mormente, garantir o



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail: secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

acesso àqueles indivíduos que não conseguiram concluir os seus estudos na idade certa, propiciando, portanto, uma Educação de Qualidade.

Diretrizes:

Sabemos que é de competência do Município de Marabá Paulista oferecer o ensino gratuito da Educação de Jovens e Adultos (doravante EJA), possibilitando, com isso, a erradicação do analfabetismo e, também, o acesso dos não concluintes do Ensino Fundamental na idade adequada.

Para a motivação dos discentes, é indispensável, que haja atividades inovadoras, tornando, portanto, o ensino bem mais atrativo.

Matrícula inicial por dependência administrativa Ensino Educação de Jovens e Adultos(EJA)		
ANO	1º ao 5º ano	6º ao 9º ano
2011	69 Alunos	22 Alunos
2012	58 Alunos	24 Alunos
2013	36 Alunos	14 Alunos
2014	25 Alunos	15 Alunos

I- IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

1.1-Escola Estadual “E.E. Marabá Paulista”

Endereço: Coronel Marcondes, 318 Bairro: Centro Município: Marabá Paulista - SP

Telefone: (18)3996-1131

E-mail: e032360a@see.sp.gov.br



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

1.2-Ato de criação: Decreto publicado em 07/02/1947 – Instalação: 19/02/1947 – Grupo Escolar Areia Dourada. Decreto 511.335 de 30/01/1969 – Escola Estadual de Primeiro Grau de Marabá Paulista – desdobramento pela Resolução 19 da SEE em 23 de janeiro de 1976, publicada no Diário Oficial de 24/01/1976 – Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau de Marabá Paulista

1.3- Jurisdição: Diretoria de Ensino de Santo Anastacio.

1.4-Diretor de Escola: Arivalda dos Santos Braga

Vice-diretor: Silvia Martins dos Santos

Vice-Escola da Família: Maria Lucia Teixeira da Rocha

1.5-Professor Coordenador do Ensino Fundamental: Angela Maria Gonçalves

Professor Coordenador do Ensino Médio: Ivone de Fatima Duarte Nantes

II-CURSOS OFERECIDOS

Curso	Série/Ano	Horário de Atendimento	Ato de autorização/criação (D.O.E.)
Ensino Fundamental de 09 anos e Anos Finais	6º Ano/ 5ª Série	07:00h às 12:15h	Decreto publicado em 07/02/1947 – Instalação: 19/02/1947 – Grupo Escolar Areia Dourada.
	9º Ano/8ª Série	12:30h às 17:45h	Decreto 511.335 de 30/01/1969 – Escola Estadual de Primeiro Grau de



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

			Marabá Paulista.
Ensino Médio	1ª à 3ª série	07:00h às 12:15h 12:30h às 17:45h 19:00h às 23:00h	Desdobramento pela Resolução 19 da SEE em 23 de janeiro de 1976, publicada no Diário Oficial de 24/01/1976 – Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau de Marabá Paulista.
Ensino Médio de Educação de Jovens e Adultos	1ª a 3ª série – modalidade presencial	19:00h às 23:00h	Resolução SE nº 37/96, publicada em 25/04/1996
<i>Vinculadora da Unidade Prisional Penitenciária João Augustinho CIE: 453195</i>	Salas multiseriadas do Ensino Fundamental e Médio	07:00h as 11:10h 13:00 as 17:10h	<i>Resolução nº 2/2010 do Conselho Nacional de Educação – CNE</i> Decreto nº 7.626/20 Resolução Conjunta SE/SAP 1, de 16-1-2013

III- HISTÓRICO DA UNIDADE ESCOLAR

O conhecimento da História da educação é um dos alicerces para a formação docente e para o desempenho da gestão escolar, pois é através dela que tomamos conhecimento de quais e como os determinantes econômicos, sociais e políticos influenciaram na construção da educação em todos os



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail: secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

tempos, Vasconcellos (2001, p.57). Para Aguiar (2001), a escola tem um significado na vida social, pois:

“Se toda comunidade política se caracteriza pela coexistência de várias tradições, a escolaridade tem significado particular. A escola, de fato, institui a cidadania. É ela o lugar onde as crianças deixam de pertencer exclusivamente à família para integrarem-se numa comunidade mais ampla em que os indivíduos estão reunidos não por vínculos de parentesco ou de afinidade, mas pela obrigação de viver em comum. A escola institui, em outras palavras, a coabitação de seres diferentes sob a autoridade de uma mesma regra. (p. 129 e 130).”

Na EE. Marabá Paulista, o trabalho de levantamento histórico da cidade e da escola foi realizado a partir da leitura de documentos existentes na escola, tais como: livros de recortes de Diário Oficial, livros de ocorrência da escola, atas de Associação de Pais e Mestres, atas do Conselho de Escola, livro de termos de visita da unidade, livro de matrícula dos alunos, pesquisa junto à comunidade, pais, ex-alunos, funcionários inativos, autoridades, professores e internet. A primeira escola do município funcionava desde 1949, quando ainda era Distrito de Paz, pertencendo a Presidente Venceslau. Atualmente a EE Marabá Paulista funciona em três turnos, possui 14 salas de aula que atendem o Ensino



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail: secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Fundamental e Ensino Médio Regular, EJA e contando com salas multiseriadas na Unidade Prisional João Augustinho Panucci. A escola tem como clientela alunos da zona urbana e rural do município, possui Sala do Acesso Escola, Sala de vídeo, Sala de Leitura, Programa Escola da Família,

Diretoria/Coordenação, Sala de Arquivo, Secretaria, cozinha, dispensa de alimentos, dispensa de produtos de limpeza, almoxarifado, refeitório, pátio interno, sala de professores, banheiros feminino e masculino para professores, banheiro feminino e masculino para alunos e quadra poliesportiva coberta. Tem como recursos físicos e pedagógicos: equipamentos/materiais pedagógicos e administrativos (os principais); aparelho de DVD/Karaokê; TVs; Aparelho de som; Mapas diversos; Globo Terrestre; Esquadros/réguas e compassos.

Consideramos que o resgate da história da escola poderá contribuir para que toda comunidade escolar dê continuidade ao trabalho que já foi iniciado há anos, sem perder a perspectiva da crítica. A história nos conta quem são as pessoas que participaram de uma forma ou de outra, da construção da educação na cidade, na comunidade e na escola. Quais políticas foram adotadas, como a legislação vem interferindo no cotidiano da escola, quais mudanças têm sido feitas e o que precisa ser mudado, melhorado ou criado. Portanto, é fundamental que a equipe escolar conheça a fundo sua comunidade e a importância da preservação da memória, contribuindo para o fortalecimento da identidade local. Através de conhecimento profundo da comunidade na qual a escola está inserida, tornando-se possível o levantamento de necessidades e prioridades para uma ação pedagógica efetiva.



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail: secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Destaca-se que, no município, a população, onde parte desta não possui nível de escolaridade elevado, sendo composta por funcionários públicos, trabalhadores de fábricas de confecção de roupas e de usinas de álcool e açúcar, assentados, arrendatários, pequenos proprietários rurais e uma minoria de profissionais autônomos e funcionários do comércio local. Os recursos sócio-culturais são esporádicos, resumindo-se a eventos em sua maioria proporcionados pela Prefeitura Municipal e pelas escolas do município. Ressalta-se que mesmo o município exigindo pouca qualificação para o trabalho, um número considerável de pessoas procuram o curso supletivo oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, porém nem sempre dão continuidade aos estudos, e não chegam ao Ensino Médio. Sendo a única escola estadual do município, não fica isenta de problemas de aprendizagem, evasão, indisciplina, alunos com excesso de faltas e defasagem idade-série. Ainda, tem-se que considerar a necessidade de um trabalho de inclusão de alunos com necessidades especiais, que necessitam de atendimento diferenciado, visando garantir o desenvolvimento de suas potencialidades. A maioria da nossa clientela possui baixa renda, com poucas expectativas de progresso financeiro. Os alunos participam de programas do governo tais como Bolsa Escola, Renda Cidadã, Ação Jovem entre outros. Cabe a escola, portanto, promover



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



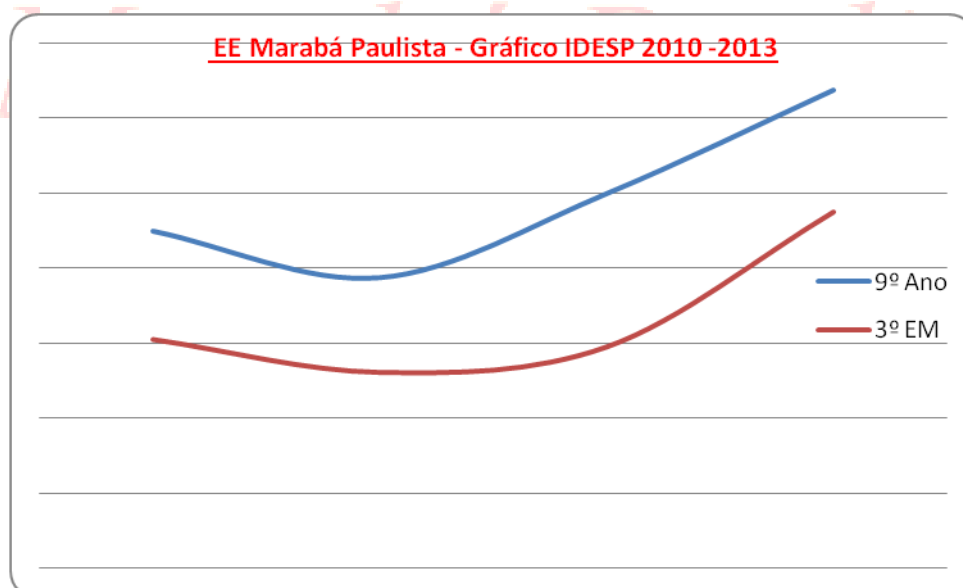
ESTADO DE SÃO PAULO

atividades que possam garantir ao aluno uma nova visão de mundo e também um aprendizado permanente, que contribua no desenvolvimento da capacidade de expressão, comunicação, criatividade e gosto pelo estudo.

IV- SÉRIE HISTÓRICA NO IDESP

	IDESP 2010	META 2011	IDESP 2012	META 2012	IDESP 2013	META 2013	META 2014
ENSINO FUNDAMENTA – CICLO II	1,94	1,73	2,56	2,69	2,96	3,08	3.34
ENSINO MÉDIO	1,31	1,88	1,33	1,43	1,70	1,81	2.51

RESULTADOS IDESP – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO





Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

A apresentação para o colegiado se faz a partir de gráficos dos resultados, cuja finalidade é de levantar os diagnósticos que estão dificultando o ensino e a aprendizagem dos alunos. Desse modo, podemos inferir nos resultados estabelecendo novas metas a cada ano letivo.

V – RESULTADOS OBTIDOS EM ANOS ANTERIORES

1)Fluxo Escolar

Marabá 2014	L. P.	Mat.	Desempenho	Fluxo	IDESP 2014
9º Ano	3,3330	2,8207	3,08	0,9935	3,06
3º EM	2,3930	1,5383	1,97	0,9810	1,93
Metas 2014	9º EF 3,34	3º EM 2,51	EF 20,44 IC	EM 0,0%	
Marabá 2013	L. P.	Mat.	Desempenho	Fluxo	IDESP 2013
9º Ano	3,7033	2,6673	3,19	1,0	3,19
3º EM	3,3337	1,8097	2,57	0,9248	2,38
Metas 2013	9º EF 2,64	3º EM 1,70	EF 120,0%	EM 120,0%	
Marabá 2012	L. P.	Mat.	Desempenho	Fluxo	IDESP 2012
9º Ano	2,6190	2,4610	2,54	0,9847	2,50
3º EM	2,5927	1,1110	1,85	0,8608	1,59
Metas 2012	9º Ano 2,13	3ºEM 1,48	EF 120,0%	EM 120,0%	
Marabá 2011	L. P.	Mat.	Desempenho	Fluxo	IDESP 2011



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

9º Ano	1,7307	2,2430	1,99	0,9751	1,94
3º EM	1,8890	1,2223	1,56	0,8389	1,31
Metas 2011	9º Ano 2,44	3ºEM 1,70	EF 0,0%	EM 0,0%	
Marabá 2010	L. P.	Mat.	Desempenho	Fluxo	IDESP 2010
9º Ano	2,8740	1,7243	2,30	0,9762	2,25
3º EM	1,7950	1,3673	1,58	0,9664	1,53
Metas 2010	9º Ano 3,08	3ºEM 1,81	EF 0,0%	EM 0,0%	
			IDESP 2009	9º Ano 2,96	3ºEM 1,70

Nº de alunos matriculados no de 2014	Nº de alunos evadidos	Nº de alunos transferidos	Nº de alunos retidos	Nº de alunos aprovados	Não comparecimento
EF : 154	00	45	01	153	00
EM Regular:87	00	28	02	86	01
EM Eja:21	00	03	02	19	00
Total de alunos na UE		262			



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

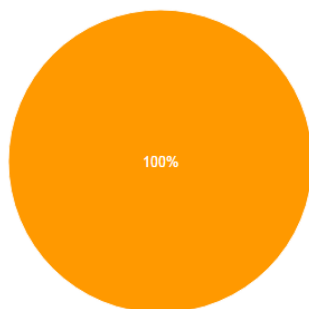
e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Ensino Fundamental - Marabá Paulista

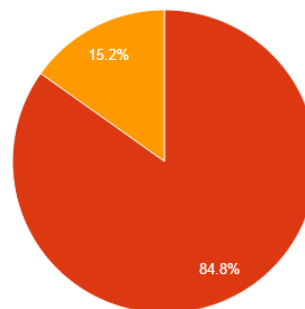
Distribuição das Matrículas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por Rede de Atendimento 2014



● Municipal

Fontes: Fundação Seade. Ministério da Educação MEC/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Inep. Censo Escolar.

Distribuição das Matrículas nos Anos Finais do Ensino Fundamental, por Rede de Atendimento 2014



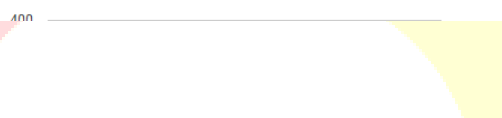
● Estadual ● Municipal

Fontes: Fundação Seade. Ministério da Educação MEC/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Inep. Censo Escolar.

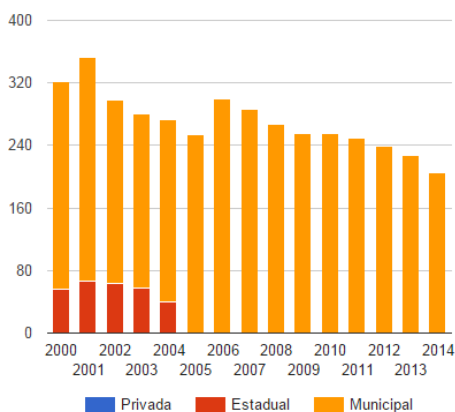
Matrículas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por Rede de Atendimento 2000-2014



Matrículas nos Anos Finais do Ensino Fundamental, por Rede de Atendimento 2000-2014



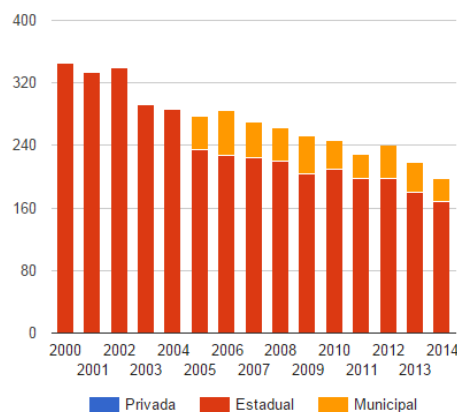
Matrículas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por Rede de Atendimento 2000-2014



■ Privada ■ Estadual ■ Municipal

Fontes: Fundação Seade. Ministério da Educação MEC/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Inep. Censo Escolar.

Matrículas nos Anos Finais do Ensino Fundamental, por Rede de Atendimento 2000-2014



■ Privada ■ Estadual ■ Municipal

Fontes: Fundação Seade. Ministério da Educação MEC/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Inep. Censo Escolar.

Taxa de Abandono nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por Rede de Atendimento 2000-2013

Taxa de Abandono nos Anos Finais do Ensino Fundamental, por Rede de Atendimento 2000-2013



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

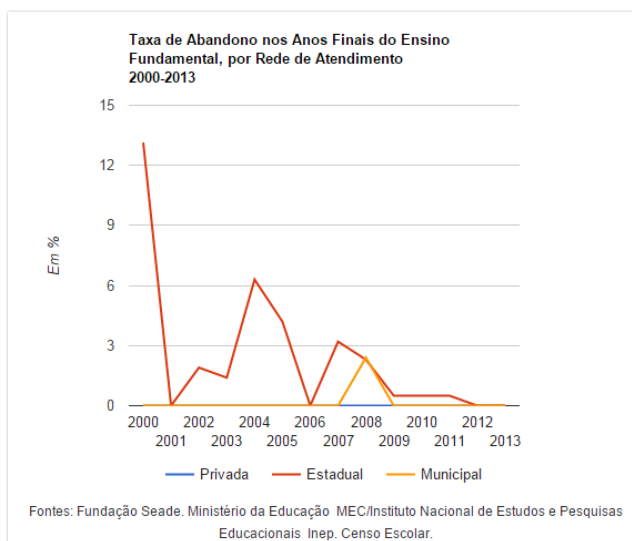
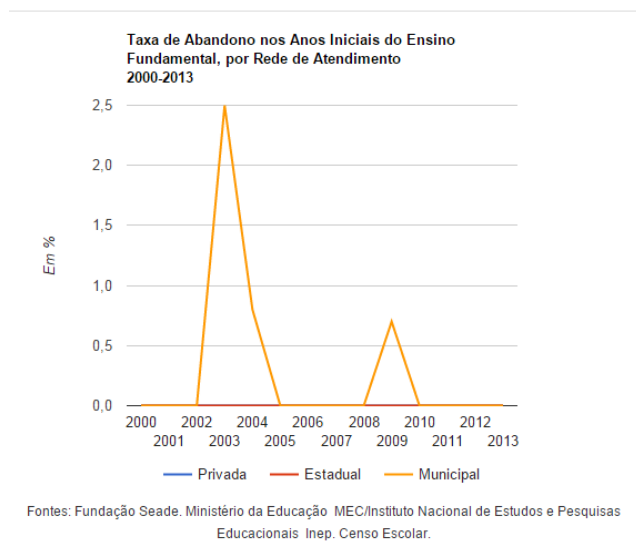
Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO



Alunos do 5º Ano que Atingiram o Nível Adequado ou Avançado na Prova Brasil, por Rede de Atendimento 2007-2013

Alunos do 9º Ano que Atingiram o Nível Adequado ou Avançado na Prova Brasil, por Rede de Atendimento 2007-2013





Secretaria de Educação de Marabá Paulista

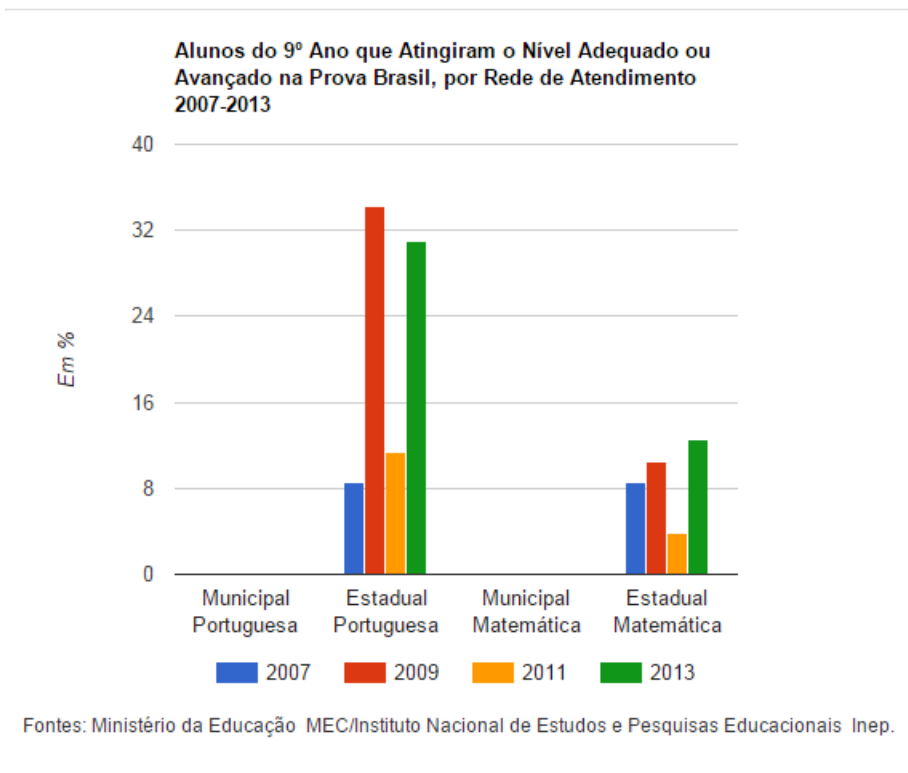
Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

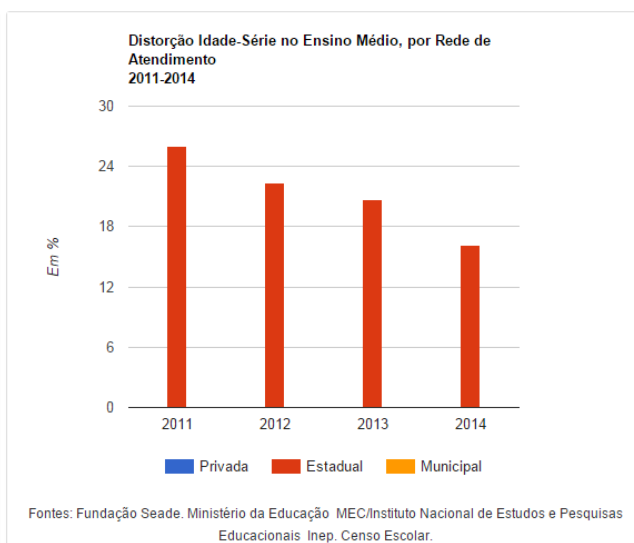
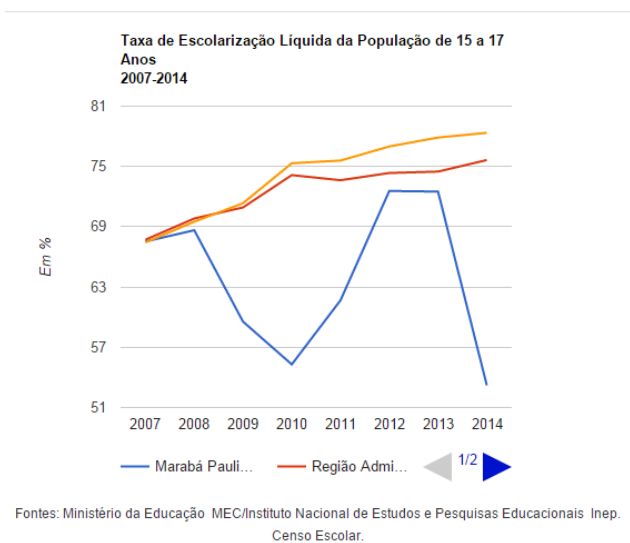
e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO



Ensino Médio - Marabá Paulista



Distribuição das Matrículas no Ensino Médio, por Rede de Atendimento 2014

Matrículas no Ensino Médio, por Rede de Atendimento 2000-2014



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

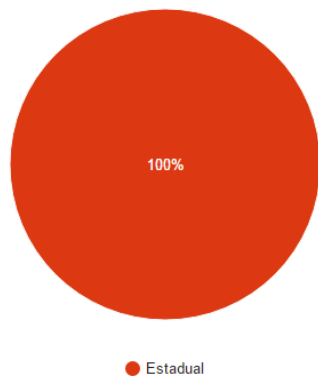
- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



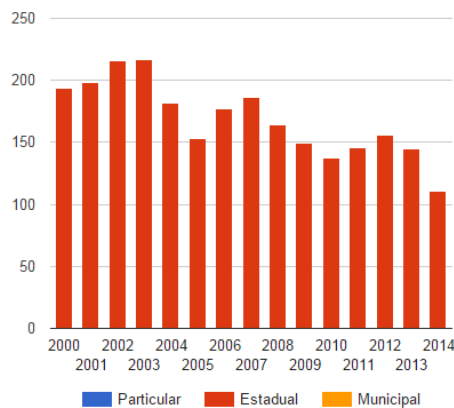
ESTADO DE SÃO PAULO

Distribuição das Matrículas no Ensino Médio, por Rede de Atendimento 2014



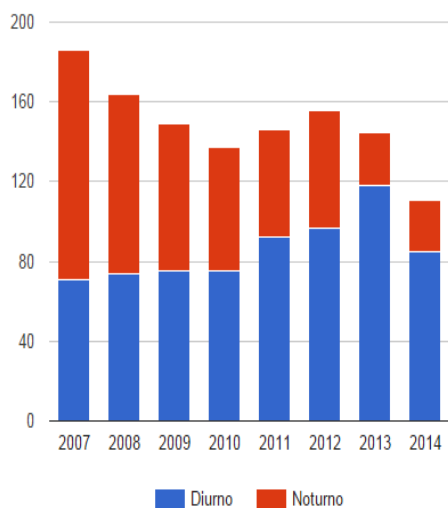
Fontes: Fundação Seade. Ministério da Educação MEC/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Inep. Censo Escolar.

Matrículas no Ensino Médio, por Rede de Atendimento 2000-2014



Fontes: Fundação Seade. Ministério da Educação MEC/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Inep. Censo Escolar.

Matrículas no Ensino Médio por Turno 2007-2014



Fontes: Ministério da Educação MEC/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Inep. Censo Escolar.

Taxa de Abandono do Ensino Médio, por Rede de Atendimento 2000/2002-2005/2008-2013



Fontes: Fundação Seade. Ministério da Educação MEC/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Inep. Censo Escolar.



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

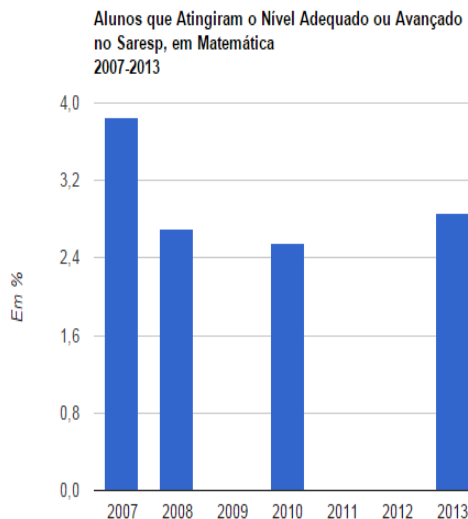
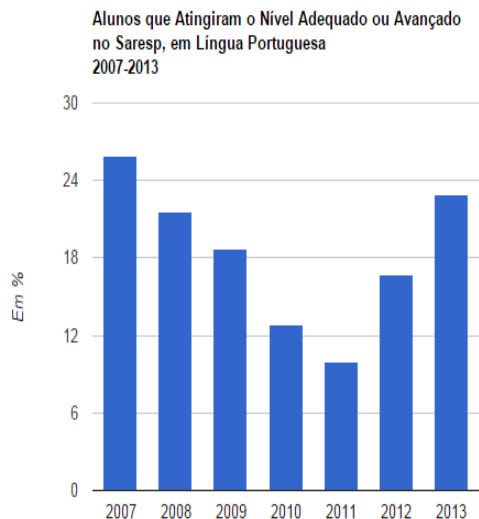
Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO



Fontes: Secretaria de Estado da Educação – SEE/Centro de Informações Educacionais – CIE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Marabá Paulista



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

O Departamento Municipal do Meio Ambiente de Marabá Paulista

A Lei 9.795/99 estabelece que a Educação Ambiental *deve estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, respeitando em suas diretrizes nacionais aquelas a serem complementadas discricionariamente pelos estabelecimentos de ensino (artigo 26 da LDB) com uma parte diversificada exigida pelas características regionais e locais, conforme preceitua o princípio citado no 4º, inciso VII da Lei 9.795/99, que valoriza a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais e nacionais, e o artigo 8º, incisos IV e V que incentivam a busca de alternativas curriculares e metodológicas na capacitação da área ambiental e as iniciativas e experiências locais e regionais, incluindo a produção de material educativo.*

Este documento apresenta as Diretrizes Pedagógicas e os princípios que orientam as ações do Programa Municipal de Educação Ambiental, a delimitação de seus objetivos, suas linhas de ação e sua estrutura organizacional.

Este Programa Municipal de Educação Ambiental foi formulado com a orientação da Secretaria Municipal da Educação conjuntamente com o Departamento Municipal do Meio Ambiente que basearam – se nas bases teóricas e metodológicas da educação ambiental no Brasil.

Sendo sintonizado com o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global.



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

A forma como nos relacionamos com o meio ambiente à nossa volta está diretamente ligada à qualidade de vida que nós temos. Dessa forma, é função da Escola usar intensamente o tema “Meio Ambiente” de forma transversal através de ações reflexivas, práticas ou teóricas, para que o aluno possa aprender a amar e respeitar tudo que está a sua volta, incorporando dessa maneira, desde a mais tenra idade, a responsabilidade e respeito para com a natureza. Esse é o papel da Educação Ambiental que, além de tratar de assuntos relacionados à proteção e uso racional dos recursos naturais (solo, ar, água, flora e fauna), também deve estar focada na proposição de idéias e princípios que possibilitem a construção de um mundo sustentável.

A Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, através do artigo 2º diz: “A Educação Ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal”.

A Educação Ambiental busca abrir os nossos olhos, mostrando que o ser humano é apenas mais uma parte do meio ambiente em que vive. Ela se contrapõe às idéias antropocêntricas, que fazem com que o homem se coloque egoisticamente como o centro do universo, esquecendo, muitas vezes, da importância dos demais componentes da natureza.



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Praticar Educação ambiental é, antes de tudo, gostar de si, do seu próximo e da natureza à nossa volta. Ter consciência ambiental é reconhecer o papel que cada um de nós tem na proteção de todos os lugares onde a vida nasce e se organiza. É querer auxiliar as pessoas ao nosso redor. É reconhecer a necessidade de vivermos em harmonia com a terra, as águas, as plantas, os animais e todas as demais formas de vida. É querer ser feliz sem causar danos a ninguém.

Portanto, através da implantação do Projeto de Educação Ambiental nas Escolas municipais espera-se criar condições favoráveis para garantir o envolvimento e participação de todos (Escola, família e comunidade), utilizando-se para isso de múltiplas ações que visam melhorar a qualidade de vida e orientar o uso racional dos recursos e serviços que a natureza nos dispõe. Assim, espera-se modificar de forma significativa o modo de pensar e as posturas individuais, familiares e coletivas para a construção de um mundo melhor para todos nós.

Diretrizes

Temos como eixo orientador o Programa Municipal de Educação Ambiental, resultando em melhor qualidade de vida para toda população municipal, por intermédio do envolvimento e participação social na proteção e conservação ambiental. Nesse sentido, assume as seguintes diretrizes do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Educação:



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

- Transversalidade
- Fortalecimento dos Sistemas de Ensino
- Sustentabilidade
- Participação e Controle Social

Transversalidade

O Programa Municipal de Educação Ambiental representa um constante exercício de **transversalidade**, criando espaços, contribuindo assim para a agenda transversal, que busca o diálogo entre as políticas ambientais, educativas e sociais de modo a envolver as decisões e o monitoramento, avaliando sob a ótica educacional e da sustentabilidade, se expandindo para outros níveis e para a sociedade como um todo.

Com a **transversalidade**, o envolvimento dos professores é de suma importância para o bom desenvolvimento das ações que serão desenvolvidas.

Fortalecimento dos Sistemas de Ensino e Sustentabilidade

A Política Nacional de Educação Ambiental, sendo esta regulamentada, compartilha a missão de **Fortalecimento do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e dos Sistemas de Ensino.**



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail: secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando - se a Educação Ambiental como um dos elementos fundamentais da gestão ambiental, contribui para reflexão e construção de alternativas que almejem a **sustentabilidade**.

Participação e Controle Social

Com a participação e disponibilidade de informações na implementação e fiscalização voltada a qualidade ambiental, o apoio da sociedade é muito importante, valorizando assim a construção de valores culturais na busca de um modelo socioeconômico sustentável.

Princípios

- Compromisso com a cidadania ambiental ativa
- Abordagem articulada das questões ambientais locais
- Transparência e diálogo
- Permanente avaliação crítica e construtiva do processo educativo
- Transversalidade construída a partir de uma perspectiva inter e transdisciplinar
- Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola
- Valorização das experiências escolares e extra – escolares
- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Missão

Estimular a Educação Ambiental em nosso município, contribuindo para a construção de uma sociedade sustentável.

Objetivos

- Despertar nos alunos, funcionários da Escola e comunidade em geral o interesse em colaborar com o processo de conservação do meio ambiente, garantindo assim uma melhor qualidade de vida para todos da Escola e da nossa cidade.
- Enriquecer o currículo escolar com a exploração do tema transversal “educação ambiental e meio ambiente”;
- Estabelecer diversas parcerias com entidades e órgãos públicos para ampliar os trabalhos e projetos desenvolvidos na Escola;
- Promover o interesse e participação da comunidade próxima nas ações e projetos da Escola;
- Incentivar aos alunos a adoção de posturas e hábitos de proteção ao meio ambiente, seja em casa, seja na escola, e por onde eles forem;
- Reduzir a produção de lixo na Escola, além de implantar ações de reaproveitamento e reutilização do que for possível.



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Públicos

- População em geral
- Estudantes
- Servidores e funcionários de entidades públicas e privadas
- Professores de todos os níveis e modalidades de ensino
- Voluntários
- Tomadores de decisão de entidades públicas e privadas (políticos, executivos e dirigentes)
- Técnicos e Agentes comunitários

Linhas de ação

- Capacitação de professores de todos os níveis e modalidades de ensino
- Comunicação para educação ambiental
- Programas e projetos de educação ambiental

Estrutura organizacional

A execução do Programa Municipal de Educação Ambiental está a cargo das instituições educacionais públicas, dos órgãos públicos, Departamento Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Educação e demais segmentos da sociedade.



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

EIXO 1 - UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

1.1. Ampliar a oferta de vagas na educação infantil municipal mediante a construção de novas unidades, ampliando consequentemente os recursos humanos especializados, bem como materiais e equipamentos adequados em regime de colaboração entre a União e o Estado. A expansão da rede pública municipal de educação infantil deverá seguir o padrão nacional de qualidade, considerando a peculiaridade local, assegurando dois turnos para a educação infantil.

1.2. Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta. As matrículas e os cadastros serão realizados mensalmente (na primeira semana de cada mês), no primeiro ano da vigência do Plano, bimestralmente no segundo ano, e poderá se estender semestralmente até a vigência do plano ou a necessidade municipal. As crianças serão classificadas em lista de espera até o atendimento, de acordo com normas próprias da Secretaria da Educação;

1.3. Aprimorar e ampliar o atendimento das populações itinerantes, do campo na educação básica, atendendo às especificidades, respeitando e preservando as culturas locais dessas comunidades;



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

1.4. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e frequência das crianças na educação básica, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância e adolescência, identificando as causas de absenteísmo;

1.5. Promover a busca ativa de crianças, adolescentes e jovens, fora da escola, em parceria com órgãos públicos municipais e estaduais de assistência social, saúde e proteção à infância e adolescência, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos, monitorando as ausências por meio de gerenciamento de dados eletrônicos;

1.6. Oferecer, em regime de colaboração entre o Município, o Estado e a União, transporte gratuito para todos os estudantes da população do campo e das zonas de expansão urbana na faixa etária da educação escolar obrigatória;

1.7. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

1.8. Assegurar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente;

1.9. Promover ações que universalizam o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, através da articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação;

1.10. Garantir a matrícula de toda a população, interessada na escola pública, de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, necessidades educacionais especiais, transtornos ou com altas habilidades/superdotação;

1.11. Garantir a implantação da oferta do Atendimento Educacional Especializado em Salas de Recursos Multifuncionais, disponibilizando maior flexibilidade no horário de atendimento, sendo este preferencialmente no contra turno escolar e, em casos extremos, oferecer no horário de aula, de modo a atender todos os alunos interessados, público alvo da Educação Especial, garantindo o atendimento por professores da rede devidamente capacitados.

1.12. Garantir a oferta de intérpretes de Libras, Braile para todos os alunos surdos/ mudo da rede municipal de ensino, bem como o professor bilíngue para atendimento pedagógico especializado, por meio de parcerias com



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail: secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Instituições filantrópicas privadas ou por recursos próprios do município, através de concurso público;

1.13. Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

1.14. Promover, em regime de colaboração, cursos de qualificação profissional de interesse dos alunos de acordo com suas aptidões e adequação ao mercado de trabalho;

1.15. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

1.16. Criar na rede da EJA um projeto pedagógico especial, buscando parcerias para projetos que estimulem a matrícula, frequência e permanência dos alunos.

1.17. Articular a EJA à formação profissional a partir de parcerias com instituições, de maneira gratuita, para possibilitar qualificação profissional a todos os alunos que tiverem interesse;

1.18. Estabelecer parcerias com os setores da economia para diagnóstico de escolarização dos funcionários e levantar interesse de continuidade dos



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

estudos, para promover, em regime de colaboração, a redução do analfabetismo e o aumento do nível de escolaridade do trabalhador;

1.19. Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e outros, em regime de colaboração, oferecendo condições de capacitações tecnológicas para docentes e discentes;

1.20. Promover programa de assistência ao estudante, em regime de colaboração, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

1.21. Manter programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental para diminuir a disfunção série/idade;

1.22. Articular-se com escolas de ensino profissionalizante objetivando ofertar cursos de nível técnico de acordo com as demandas locais;



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail: secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

1.23. Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos;

1.24. Recorrer através de políticas de prevenção à evasão, motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, as redes de proteção já existentes contra formas associadas de exclusão;

1.25. Incentivar e abrir novos postos de participação dos adolescentes em cursos nas áreas tecnológicas, científicas, esportivas e artísticas em programas intersetoriais, envolvendo as Secretarias de Esporte, Cultura, Ação Social, Saúde e Educação;

1.26. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino, levando em consideração sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais de Marabá Paulista e região;

1.27 Promover a oferta, até o final da década, de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade, de acordo com as orientações da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo;



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

1.28. Oferecer programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

1.29. Estimular e promover a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio em entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e a entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência;

1.30. Promover, em regime de colaboração, a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

1.31. Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

1.32. Promover a divulgação da oferta de vagas da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características, de Marabá Paulista e região, definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

1.33. Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores da educação básica, para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas, conforme demanda do município de Marabá Paulista;

1.34. Promover a expansão do atendimento específico às populações do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

1.35. Solicitar às Instituições de Ensino Superior da região a expansão da oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

1.36. Estimular o acesso de grupos historicamente desfavorecidos (populações do campo, mulheres e outros) a participar de programas de mestrado e doutorado, como ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais, de gênero e regionais;

1.37. Incentivar a população a usufruir dos programas de incentivo com investimentos do governo federal na formação de mestres e doutores.

1.38 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares,



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail: secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

1.39 assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

1.40 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

1.41 Manter a universalização do Ensino Fundamental, garantindo a permanência e aprendizagem de todos os alunos;

1.42 Ampliar o numero de horas na Ed. Infantil com o objetivo de oferecer oficinas de dança e música.

1.42 Participar de programa de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas do campo, bem como de produção de material didático e de formação de professores para a educação do campo, com especial atenção às classes multisseriadas;

1.43 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema;

1.44 Formalizar e executar o plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail: secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

1.45 apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

1.46 Aderir a programas destinados ao atendimento ao estudante, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

1.47 Garantir políticas de combate à violência na escola e construção de uma cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar;

1.48 Assegurar, a todas as escolas públicas municipais, água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas; acesso a espaços para prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte; e equipamentos e laboratórios de ciências;

1.48 Reivindicar recursos junto ao Governo Federal e Estadual para melhoria das estruturas das unidades escolares, como ampliações, instalações de laboratórios, salas pedagógicas, quadras esportivas, aquisição de mobiliário adequado, dentre outras atividades que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino fundamental.



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail: secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

EIXO 2 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

2.1 Atualizar os documentos curriculares do Município de todos os níveis de ensino, de acordo com a postanacional comum a ser publicada, garantindo os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos, a serem atingidos nos tempos e etapas de sua organização, com vistas a garantir formação básica comum e prevenir a disfunção série/idade;

2.2. Assegurar nos currículos escolares conteúdos sobre a história do município, as culturas afro-brasileira e indígenas, e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

2.3. Buscar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo, e estender atividades educacionais do projeto às comunidades rurais. Estender o acesso à internet às escolas rurais;



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail: secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

2.4. Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.5. Incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;

2.6. Promover, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

2.7. Estabelecer condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos em colaboração com as famílias, incentivando a participação dos pais e/ou responsáveis no acompanhamento efetivo das atividades escolares dos filhos na escola e no lar, a fim de desenvolver ações que envolvam orientação, colaboração destes na vida escolar dos filhos, como por exemplo: palestras, parcerias com outros profissionais (da saúde, do direito, da segurança, e outros), flexibilizando os horários de reuniões (individuais ou coletivas) e dos eventos;



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail: secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

2.8. Ampliar ações de mobilização das famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de assegurar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

2.9. Potencializar a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

2.10. Promover atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural respeitadas as suas especificidades;

2.11. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos e privados, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetário; buscando parcerias com outras secretarias ou escolas;



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

2.12. Ampliar e garantir políticas de combate à violência na escola, desenvolvidas por técnicos da educação e da saúde, em parceria com a Polícia Militar, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

2.13. Garantir o processo contínuo de avaliação dos indicadores de qualidade para a educação infantil, proposto pelo MEC tendo a cada 2 (dois) anos o registro do acompanhamento e supervisão, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes, sendo contemplado no Plano de Gestão de todas as unidades escolares, estabelecendo critérios e prazos para adequação em caso de necessidade;

2.14. Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares municipal, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail: secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

2.15. Intensificar o trabalho intersetorial entre as áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral e integrado dos alunos por meio de programas e projetos de atenção à primeira infância, adolescência e juventude;

2.16. Garantir a continuidade da estruturação dos processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação por meio da formação continuada e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de assegurar a alfabetização plena de todas as crianças, respeitando as adequações necessárias aos alunos com necessidades educacionais especiais ou advindos de outras redes que estão em processo inicial de alfabetização;

2.17. Garantir a participação efetiva do município em avaliações externas nos âmbitos nacional, estadual e municipal, a fim de implementar medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;

2.18. Promover monitoramento de índices relacionados à aprendizagem (Avaliações Municipais e Avaliações externas, estaduais e federais), fluxo escolar, retenção, evasão, para realizar programas de intervenção visando à qualidade na educação para todos os alunos;



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

2.19. Criar um núcleo municipal de avaliação externa que viabilize: a avaliação municipal (elaboração, compilação de dados, interpretação, divulgação e encaminhamento de ações).

2.20. Criar, ampliar, divulgar, assegurar condições de acesso e permanência a projetos que ofereçam atividades extracurriculares que estimulem o desenvolvimento de habilidades artísticas, esportivas e científicas, bem como promovam a participação em concursos, campeonatos/competições, feiras e olimpíadas estudantis nos âmbitos municipal, estadual, nacional e internacional;

2.21. Garantir a permanência e continuidade dos projetos que garantem o desenvolvimento educacional, sendo revisados a sua necessidade e justificativa.

2.22. Ampliar a oferta de programas para correção de fluxo escolar, visando ao acompanhamento pedagógico individualizado e à recuperação de estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais;

2.23. Assegurar, por meio de monitoramento e avaliação, que:



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

a) no quinto ano de vigência deste PME (Plano Municipal de Educação), pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos alunos do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação

aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

2.24. Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado, complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, atendendo às suas especificidades, garantindo ainda a continuidade da formação dos profissionais envolvidos, bem como, a adequação dos espaços e a oferta de auxiliares de classe para os alunos com sérios comprometimentos decorrentes da deficiência;

2.25. Promover a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

2.26. Continuar a desenvolver projetos específicos, para atender os alunos público alvo da Educação Especial com sérios comprometimentos na aquisição da aprendizagem, e criar projetos para fortalecer a parceria entre família e escola para melhor acompanhamento do progresso educacional dos alunos, além de criar ações para monitorar o acesso e permanência na escola comum e intensificar o campo de atuação da assistente social mediante acompanhamento e orientação das famílias;

2.27. Disponibilizar maior participação dos profissionais técnico-pedagógicos da Secretaria da Educação em cursos, seminários e palestras para continuar e intensificar o trabalho de assessoria, apoio e orientações aos diferentes segmentos das unidades escolares no que se referem à metodologia, materiais e equipamentos para a promoção da aprendizagem dos alunos públicos alvo da educação especial;

2.28. Assegurar a continuidade e o aprimoramento da oferta de formação continuada aos profissionais da educação (professores, diretores, supervisores, coordenadores, orientadores educacionais e psicopedagogos) da rede municipal de ensino sobre educação especial e educação inclusiva, ampliando a demanda de docentes com conhecimento na área, produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários para o pleno acesso, participação e aprendizagem dos educandos nas classes comuns de ensino, oferecer cursos de



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail: secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

capacitação para todos os profissionais da educação, merendeiras, serviços gerais, inspetores de alunos, etc;

2.29. Realizar formação continuada com os gestores escolares sobre a Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Políticas Públicas voltadas à educação inclusiva;

2.30. Atribuir um de Auxiliar de Sala, com habilitação específica, a partir da vigência deste plano, para garantir a presença de profissional estável em salas de aulas que tenham alunos com Deficiência Visual Total, Deficiência Visual parcial (baixa visão), Deficiência Física/cadeirante com sérios comprometimentos nos membros superiores e inferiores, com Autismo, Deficiência Intelectual moderada ou severa, com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, apresentando severos comprometimentos comportamentais e outros casos que comprometam severamente o desenvolvimento e a aprendizagem do aluno;

2.31. Estabelecer parcerias e/ou convênios com entidades filantrópicas, comunitárias ou confessionais sem fins lucrativos, para a continuidade da oferta de atendimentos nas áreas de fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, psicopedagogia, com vistas à ampliação das condições de apoio ao desenvolvimento integral dos alunos;



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail: secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

2.32. Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania;

2.33. Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, de acordo com a necessidade do aluno trabalhador, com flexibilização de horário e oferta de compensação de ausência;

2.34. Favorecer o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) nas salas de EJA, de maneira que a informática seja uma ferramenta de aprendizagem adequada a educação, ampliando o tempo de aprendizagem e passando a fronteira do espaço da sala de aula;

2.35. Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permitam aferir o grau de alfabetização e de aprendizagem de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade, nas diferentes disciplinas;

2.36. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

analfabetismo, o acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas;

2.37. Divulgar e incentivar a utilização de mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados, por meio de certificação para o aproveitamento curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;

2.38. Fomentar estudos e pesquisas, em regime de colaboração entre o município e as Instituições de Ensino Superior, que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município;

2.39. Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, em todas as áreas do conhecimento (licenciaturas), priorizando as áreas de ciências e matemática de acordo com as necessidades de desenvolvimento do Município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

2.40. Incentivar a matrícula dos professores em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação;



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

2.41. Implementar programas específicos de formação profissional para a educação especial e para as escolas do campo e quilombolas, quando houver essa condição e necessidade.

2.42. Promover acordos e convênios e implementar política de formação continuada, em regime de colaboração, para os especialistas da educação, como os diretores de escola, supervisores de ensino, orientadores educacionais, psicopedagogos e coordenadores pedagógicos, entre outros, nas respectivas áreas de atuação;

2.43. Realizar, periodicamente, o levantamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta, por parte das instituições públicas e privadas de educação superior, de forma organizada e articulada às políticas de formação do Estado e do Município;

2.44. Consolidar política municipal de formação de professores da educação básica, definindo: diretrizes municipais baseadas nas nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

2.45. Subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente acervos de obras diversas, materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível, em portais eletrônicos;



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

2.46. Oferecer capacitação tecnológica para os discentes e docentes que façam uso das TICs (Tecnologias de Informação e Comunicação) em suas aulas como ferramentas pedagógicas, adequando à formação à necessidade e à faixa etária dos atendidos;

EIXO 3 - VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

3.1. Promover a formação inicial e continuada em regime de colaboração com o Estado, União ou IES (Instituições de Ensino Superior) reconhecidas pelo MEC e conveniadas, bem avaliadas, oferecendo também formações continuadas próprias do município, para todos os profissionais da educação (professores, diretores, coordenadores, supervisores, orientadores educacionais e psicopedagogos) e pessoal técnico administrativo;

3.2. Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;

3.3. Garantir progressivamente que, até o final da década, 100% dos profissionais que atuam na educação infantil e nos iniciais do ensino



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail: secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

fundamental concluem o curso de Pedagogia de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais;

3.4. Implantar, a partir da aprovação do plano na segunda metade do período de vigência deste plano, na rede pública municipal de ensino, acompanhamento dos profissionais ingressantes por concurso público, supervisionados por equipe técnica da Secretaria da Educação, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, para permanência do cargo após o estágio probatório;

3.5. Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação (professores, diretores, supervisores, coordenadores, orientadores educacionais e psicopedagogos), de modo a garantir a atualização de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de crianças, adolescentes e jovens;

3.6. Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

3.7. Estabelecer políticas de estímulos às escolas de Educação Infantil que avancem nas metas de aprendizagem das crianças, de modo a valorizar o



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

desempenho das crianças, o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

3.8. Potencializar ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção, atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

3.9. Garantir, no mínimo, o valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica municipal;

3.10. Atualizar o Plano de Carreira Municipal instituído pela Lei Municipal sempre resguardando as orientações nacionais, entre outras, as sobre o valor do piso salarial;

3.11. Estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 100% (cem por cento) dos respectivos profissionais da educação (diretores e coordenadores) sejam ocupantes de cargos do magistério de provimento efetivo municipal, com experiência mínima de cinco anos na docência e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail: secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

3.12. Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo para o provimento de cargos efetivos para essas escolas;

3.13. Utilizar o repasse de transferências federais voluntárias vinculantes, na área de educação, para o atendimento do estabelecido na Lei Municipal própria que institui o Plano de Carreira para os profissionais da educação.

3.14 Criar e Implantar Plano de Carreira para os Integrantes do QAE (Quadro de Apoio a Educação: ADIs, professores de informática, professores de educação ambiental, serviços gerais das escolas, inspetores de alunos, secretários de escola, que trabalhem na área da educação, com formação superior e ou técnico).

3.15 Adequar o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério às diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação;

3.16 Cumprir as disposições da Lei Federal nº 11.738/08 no que pertine à jornada de trabalho e piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica municipal.

3.17 Prever, nos planos de carreira, licenças remuneradas para qualificação profissional em nível de pós-graduação *stricto sensu sem prejuízo de suas funções, para os profissionais da educação.*

3.18



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

3.19 Desenvolver ações que favoreçam a capacitação e aperfeiçoamento profissional dos docentes para atuação na Alfabetização, na Educação Básica, Especial e na Educação de Jovens e Adultos;

3.20 Valorizar o magistério público da educação básica a fim de aproximar o rendimento médio do profissional do magistério do rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente;

3.21 Participar de fóruns permanentes com representação dos órgãos governamentais e dos trabalhadores em educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

4 – GESTÃO E FINANCIAMENTO

4.1. Construir e/ou ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de ampliação, construção e reestruturação com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para escolas públicas, bem como aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas municipais, com a instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios,



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

cozinhas, refeitórios, banheiros, áreas recreativas e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação, prioritariamente em comunidades pobres ou crianças em situação de vulnerabilidade social;

4.2 Garantir equipe especializada para a manutenção periódica em hidráulica, elétrica, pintura e jardinagem, entre outras, em todas as unidades escolares da rede municipal, realizando os serviços e reparos de que a escola necessitar;

4.3. Garantir estrutura física e recursos materiais e humanos adequados nas escolas que atendam alunos.

4.4. Assegurar gradativamente os recursos humanos, financeiros e materiais necessários para a implantação da base curricular nacional;

4.5. Consolidar política de formação de professores da educação municipal definindo: diretrizes municipais, baseadas nas nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação;

4.6. Oferecer condições no município para a ampliação da oferta de estágio qualificado como parte da formação na educação superior;



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

4.7. Investir no desenvolvimento e seleção de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras voltadas para a aprendizagem, e em especial para a alfabetização, e que favoreçam a melhoria do fluxo escolar, consideradas as diversas abordagens metodológicas;

4.8. Implementar, no prazo de 3 anos de vigência do PME, as ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;

4.9. Apoiar a gestão escolar na administração da transferência direta de recursos financeiros da União à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

4.10. Reorganizar as Salas de Recursos Multifuncionais, respeitando a demanda e o espaço físico das unidades escolares, abrangendo escolas urbanas, do campo;

4.11. Oferecer, em regime colaborativo com os governos federal e estadual, o financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior da região;

4.12. Promover o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

4.13. Incentivar e oferecer apoio do município à ampliação das políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

4.14. Realizar periodicamente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Município e no Estado de São Paulo;

4.15. Buscar parcerias e convênios a fim de oferecer bolsas de estudo para pós-graduação lato sensu dos profissionais da rede municipal de ensino (professores, diretores, supervisores, coordenadores, orientadores educacionais), de modo que, a partir do segundo ano de vigência do PME, se propicie o aumento aproximado de 3% ao ano da taxa de docentes com pós-graduação lato sensu, para que, até o final da década se atinja 50% do corpo docente pós-graduado em educação na área de atuação do profissional da rede municipal;



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

4.16. Estimular o acesso aos cursos de pós-graduação stricto sensu, oferecendo em regime colaborativo entre a União, Estado e Município o financiamento por meio das agências oficiais de fomento;

4.17 Aplicar o repasse de transferência voluntária da União na área da Educação, a fim de gratificar os profissionais de educação (professores, diretores, supervisores) com avaliação dos superiores imediatos por meio

de critérios técnicos de mérito e desempenho e gradativamente, até o final da vigência do PME, de acordo com a demanda estabelecida em decreto.

4.18. Participar dos programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar e da Criança e do Adolescente, dos conselhos regionais e de outros, e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

4.19. Estimular, em toda a rede de educação básica, a **constituição** e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail: secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

escolas, fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

4.20. Fortalecer os conselhos escolares e o Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-lhes condições de funcionamento autônomo;

4.21. Implantar comissão permanente de profissionais da educação do sistema de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação do Plano de Carreira, quando necessário;

4.22. Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

4.23. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira aos estabelecimentos de ensino, em consonância com as políticas públicas do município de Marabá Paulista;

4.24. Atender as demandas educacionais com padrão de qualidade, utilizando-se das fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para a Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais na modalidade regular, em consonância com a



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

política de colaboração entre os entes federados, de acordo com a capacidade de atendimento e o esforço fiscal do município;

4.25. Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário educação, associando a aplicação inclusive à melhoria do cenário arrecadatório dos tributos municipais – IPTU, ISSQN e ITBI – que compõem a base da receita vinculada à MDE (Manutenção e desenvolvimento do Ensino);

4.26. Utilizar a parcela, eventualmente repassada ao município, da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da [Constituição Federal](#);

4.27. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado e o Município e os Tribunais de Contas da União, do Estado e do Município;



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

4.28. Acompanhar regularmente os investimentos e as orientações nacionais sobre custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;

4.29 Reivindicar à União a complementação de recursos financeiros para o Município, caso este não consiga atingir valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

4.30. Cumprir a Lei de Responsabilidade Educacional, assim que estiver promulgada, assegurando padrão de qualidade na educação básica, no sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

4.31. Solicitar recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2013.

Prefeito Municipal:- Hamilton Cayres de Sales

Vice Prefeito:- Wilson Guidorizzi

Presidente da Câmara de Vereadores:- Danilo Cavalcanti dos Santos

Secretaria de Educação:- Genilda Gomes



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Genilda Gomes
Angela Cristina Gonçalves
Miguel Duarte Costa
Marcia Vieira Goes Soriano
Sandra Cristina Barreto da Silva
Fernanda de Souza Longo
Rosineide Teles de Lima dos Santos
Elaine Tercilia Chaves
José Eduardo Dias Araujo
Lilian Ferreira Calanca
Carcia Maria Mariano
Aleir Aves de Farias
Sueli Aparecida R. Perosso
Elizangela Aparecida de Souza
Naide Cristina Perosso
Isaias Leite Filho
Maria Hosana Martins de Almeida
Sergio Perosso
Eder Pablo Rocha
Edgar Pedro Americo de Souza
Elica Cristina Amaral
Rosemary Gonçalves de Sá
Roseclair Lima Canoso
José Carlos da Silva
Rafael Alves da Silva
Eli Roberto Chaves
Dionizio Rodrigues Siqueira
Lindalva Leite da Silva
Maria da Gloria José Ferreira
Elena Bispo do Rego Sales
Maria de Fatima S. Perosso
Maria Elena Lima Guidorizi
José Edson da Silva



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail: secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Arivalda dos Santos Braga
Silvia Martins dos Santos
Rosimeire Aparecida da Costa
Fernanda Sobral Lima

AGRADECIMENTOS AOS COLABORADORES

Edmar Batista de Oliveira Secretário municipal de Educação do Município de Teodoro Sampaio, Coordenador da União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) pelo Presidente Epitácio e Avaliador Técnico SASE /MEC .

Marilene dos Santos Lopes Representante da AFUSE Sindicato dos funcionários e Servidores da Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Marabá Paulista



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM FINAL

"A principal meta da educação é criar homens que sejam capazes de fazer coisas novas, não simplesmente repetir o que outras gerações já fizeram. Homens que sejam criadores, inventores, descobridores. A segunda meta da educação é formar mentes que estejam em condições de criticar, verificar e não aceitar tudo que a elas se propõe."

Jean Piaget



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- **Constituição Federal de 1988;**
- **LDBEN n.º. 9.394, de 20.12.1996;**
- **Parecer CNE/CEB n.º. 20/2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Nov. 2009.**
- **Plano de Desenvolvimento da Educação-PDE -Decreto n.º 6.094/2007;**
- **FUNDEB- Lei n.º 11.494/2007;**
- **Lei Orgânica do Município;**
- **Dados gerados pelo Plano de Ações Articuladas-PAR;**
- **IBGE-2010;**



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

INEP-Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira;

Censo Escolar/INEP;

Portal Qedu – Fundação Lemann;

Diretoria de Ensino de Santo Anastácio;

Secretaria de Educação de Marabá Paulista;

Secretaria Municipal de Saúde de Marabá Paulista;

SEADE/Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados;

Conviva educação;

Observatório do PNE/MEC;



Secretaria de Educação de Marabá Paulista

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111- Fones (18) 3996-1121

- CEP 19.430.000. CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

e-mail:secretariaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Orgânica do Município;

- **Plano Nacional de Educação – Lei n.º. 13.005 de 25/06/2014;**
- **Lei Federal 10.639/03 que trata da Educação étnico-racial afro-brasileiro no currículo nas escolas do município;**
- **ECA - Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990;**

